



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

Processo n.º 23278.005346/2015-91



**TERMO DE COOPERAÇÃO PARA
EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DA BAHIA E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA,
PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério de Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com sede na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP: 40110-150, inscrita no CNPJ sob o nº **10.764.307/0001-12**, doravante denominado **IFBA**, neste ato representado por seu Reitor, o professor **RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 01321999-55 e do CPF 195.341.405-20, residente e domiciliado na rua Thomaz Gonzaga, nº 225, Pernambués, Salvador, Bahia e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia em Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Augusto Viana, s/n, Canela, Salvador, Bahia, doravante denominada simplesmente **UFBA**, CNPJ sob o nº 15.180.714/0001-04, neste ato representada pelo Magnífico Reitor o professor **JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**, Brasileiro, Casado, CPF sob o nº 356.474.425-87, RG nº 554829-29 - SSP/BA acordam em celebrar o presente Termo de Cooperação, com fundamento na PORTARIA INTERMINISTERIAL 507/2011 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente acordo tem como objeto estabelecer uma cooperação com vistas a apoiar a participação de docentes do IFBA dos Campi da Região Sul e Sudoeste do Estado (localizados em Eunápolis, Porto Seguro, Ilhéus, Jequié e Vitória da Conquista, na turma Especial de Doutorado Interinstitucional (DINTER/CAPES) do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências (PPGEFHC) da Universidade Federal da Bahia (UFBA) para fins de formação e qualificação *stricto sensu* em nível de Doutorado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA caberá:

- a) Assegurar aos seus docentes selecionados no Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências da UFBA, a adequação de suas cargas horárias das atividades didáticas e funcionais, para possibilitar um bom rendimento acadêmico;
- b) Disponibilizar todas as informações que a UFBA solicite sobre a execução do presente Termo de Cooperação Acadêmica;
- c) Disponibilizar os recursos financeiros necessários à execução do Projeto deste Termo de Cooperação Acadêmica, conforme Plano de Trabalho;
- d) Assegurar o acesso de profissionais da UFBA às instalações físicas e laboratórios para a execução de atividades no âmbito deste Termo de Cooperação Acadêmica, quando necessário;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA



Processo n.º 23278.005346/2015-91

- e) Assegurar aos alunos de doutorado docentes do IFBA, ajuda de custo, conforme disponibilidade, para a participação em eventos consolidados da área de Ensino, Filosofia e História das Ciências (congressos, encontros etc.), voltado ao desenvolvimento e à divulgação de suas atividades de pesquisa, durante o período de realização do curso;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento diretamente ou por delegação.
- g) Assegurar a liberação total dos alunos de doutorado docentes deste programa, por um ano para escrita da versão final da tese, desde que haja um planejamento do docente com seu coordenador/diretor de ensino;
- h) Assegurar a liberação para os alunos de doutorado selecionados para estágio sanduíche no exterior, desde que haja um planejamento do docente com seu coordenador/diretor de ensino;
- i) Elaborar e implementar mecanismos institucionais de acompanhamento do rendimento dos alunos de doutorado docentes IFBA no Programa;

2. 2 À Universidade Federal da Bahia caberá:

- a) Aceitar seleção de docentes do IFBA como alunos do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências da UFBA para ingresso em 2015, que totalize 20 vagas, conforme sua aprovação em processo seletivo regular nas mesmas condições que candidatos que não se enquadram na categoria IFBA.
- b) Oferecer efetivamente as atividades previstas no âmbito do regime acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências da UFBA – disciplinas, Seminário de Pesquisa, pesquisa orientada, projeto de tese – a todos os docentes do IFBA que forem selecionados, observando as normas vigentes na UFBA e o Regimento Interno do PPGEFHC;
- c) Oferecer, em regime concentrado, as disciplinas obrigatórias para os alunos que são docentes do IFBA;
- d) Gerenciar os recursos financeiros repassados ao Programa;
- e) Aplicar os recursos financeiros conforme previsto no Plano de Trabalho;
- f) Disponibilizar suas instalações, em termos de espaço físico para as aulas, laboratórios, unidades de serviço, material de laboratório, equipamentos e pessoal para assistência ao corpo docente e discente, que forem necessários para a execução dos trabalhos previstos no Programa;
- g) Cumprir integralmente o Plano de Trabalho proposto pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências da UFBA e aprovado pelo IFBA;
- h) Responsabilizar-se pela contratação dos serviços necessários, dentro do orçamento previsto em anexo, e conforme descrito no Plano de Trabalho;
- i) Disponibilizar para a Biblioteca do IFBA cópias impressas e em arquivos digitais das teses, após a defesa pública dos discentes;
- j) Conferir, aos docentes que integralizem todas as exigências formais do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências da UFBA, o diploma



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**



Processo n.º 23278.005346/2015-91

devidamente registrado, correspondente ao título de Doutor em Ensino, Filosofia e História das Ciências;

- k) Realizar a gestão acadêmica do presente Termo de Cooperação Acadêmica;
- l) Apresentar relatório de cumprimento do Projeto até 30 dias do termino da vigência;
- m) Disponibilizar todas as informações que o IFBA solicite sobre a execução do presente Termo de Cooperação Acadêmica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A UFBA poderá, caso ache necessário, contratar os serviços de uma fundação, devidamente credenciada e em conformidade com a Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e seus Decretos 7.423, de 31 de Dezembro de 2010 e 8.241 de 21 de maio de 2014, para apoio administrativo e gerencial, continuando a UFBA com toda responsabilidade pela execução técnica, pela emissão de relatórios e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS FINANCEIROS E DA FORMA DE REPASSE

Para viabilizar a execução do objeto do presente Termo de Cooperação Acadêmica, o IFBA irá descentralizar recursos financeiros no valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para a UFBA para aplicação conforme o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DA COORDENAÇÃO E DA SUPERVISÃO

No âmbito da UFBA, a coordenação e a supervisão das atividades do projeto ficará sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências da UFBA e no âmbito do IFBA, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Acadêmica entrará em vigência a partir da data da sua assinatura até julho de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

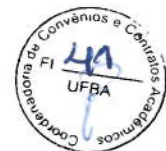
O presente Termo de Cooperação Acadêmica poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas ou condições nele estabelecidas, ou denunciado a qualquer tempo, em face de superveniência de fato impeditivo que o torne formal ou materialmente inexecutável, resguardando o direito recíproco dentre as partes de serem ressarcidas pela causadora dos danos ou prejuízos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao IFBA providenciar, às suas expensas, dentro do prazo legal, a publicação, sob a forma de extrato, do presente Termo de Cooperação Acadêmica e seus aditamentos, se houverem, na Imprensa Oficial.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**



Processo n.º 23278.005346/2015-91

CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A UFBA poderá, caso ache necessário, contratar os serviços de uma fundação, devidamente credenciada e em conformidade com a Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e seus Decretos 7.423, de 31 de Dezembro de 2010 e 8.241 de 21 de maio de 2014, para apoio administrativo e gerencial, continuando a UFBA com toda responsabilidade pela execução técnica, pela emissão de relatórios e prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Por força do disposto no inciso I do art. 109 da Constituição Federal, o foro competente para dirimir eventuais dúvidas resultantes da execução deste Instrumento é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Salvador, Estado da Bahia, caso não sejam solucionadas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, é lavrado o presente Termo de Cooperação Acadêmica em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas abaixo arroladas.

Salvador-BA, 03 de NOVEMBRO de 2015.


Prof. Renato da Anunciação Filho
Reitor do Instituto Federal da Bahia

RENATO DA ANUNCIAÇÃO FILHO
Reitor – IFBA


JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
REITOR - UFBA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: